



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2330/2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário de Notícias nº 9.703

Em 15/02/2024

Folha nº 135

10

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.652,56 (Trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07003 Fundo Municipal de Saúde - Gestão de Programas na Área da Saúde

07003/10.301.0024.1066 – Reforma/Melhorias/Ampliação de Unidade de Saúde no Município

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/4490.51.00.00 – Fonte 33500 Obras e Instalações

R\$ 37.652,56

TOTAL

R\$ 37.652,56

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício de 2023, verificado na seguinte fonte de recurso:

FONTES DE RECURSO		VALOR
33500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	37.652,56
VALOR TOTAL R\$		37.652,56

Artigo 3º - Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL